

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito solicitando informes sobre a aplicabilidade da Lei 10.067 de 29 de maio de 2018, nos termos do Artigo 58, XVII da Lei Orgânica do Município de Santo André.

Senhor Presidente,

Considerando que a depressão pós-parto é uma condição que abrange uma série de mudanças físicas e emocionais que muitas mulheres têm depois de dar à luz;

Considerando que os dados da Organização Mundial da Saúde (OMS) indicam que entre 60% e 80% das mulheres apresentam alterações emocionais após o parto, sendo que nesta porcentagem algumas acabam evoluindo para as depressões psicológicas severas;

Considerando que estudos apontam que, por desconhecimento majoritário dos casos, as mães que apresentam depressão pós-parto não são tratadas e compreendidas adequadamente, agravando-se ainda mais o quadro que poderia ser de fácil resolução;

Considerando que o trabalho de conscientização e preparação junto às famílias envolvidas com a mulher nessa condição depressiva pós-parto, se faz de extrema importância para as mulheres superarem essa fase, com respeito, compreensão, carinho e amor;

E, principalmente considerando o vigor da Lei n.10.067 de 29 de maio de 2018 que busca prevenir e combater a depressão pós-parto através de seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos, e outras atividades;



REQUEIRO à **MESA** após ouvir o douto Plenário nos termos do artigo 58, inciso XVII do Regimento Interno, seja expedido ofício à Sua Excelência, o Senhor Prefeito Municipal, com cópia do presente requerimento, solicitando as seguintes informações sobre a “Semana de Prevenção e Combate à Depressão Pós-parto” no Município de Santo André, instituída pela Lei n.10.067 de 29 de maio de 2018:

1. A referida Lei está sendo aplicada no Município?
2. Estão sendo realizados seminários, aulas, workshops, palestras, distribuição de panfletos educativos, cartazes, concursos e outras atividades para a prevenção e combate da depressão pós-parto?

Plenário "João Raposo Rezende Filho – Zinho", em 06 de Setembro de 2022.

Dr. Pedro Awada
Vereador

